

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução nº <u>O</u> /2019

Senhor Presidente, Nobres colegas.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SE PRESIDEN

Resp.

Daiva Dias da Silva Berto Presidonte

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 202 e §§ do Regimento Interno, apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução no qual **REJEITA** o Recurso interposto, conforme Protocolo n.º 1882/19, adotando as razões expostas no parecer jurídico que o acompanha.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação apresenta o presente Projeto de Resolução no sentido de REJEITAR o recurso interposto, colocando-o à apreciação da soberania do Plenário.

Valinhos, aos 23 de setembro de 2019.

Ver. Luiz Mayr Neto

Presidente

/er./Aldemar Veiga Júnior Membro

er. Gilberto Borges Membro

Membro

Ver. Roberson Costalonga Salame

Contranio

Membro



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº	de _	de	de	2019
--------------	------	----	----	------

"Dispõe sobre a apreciação de recurso administrativo interposto contra ato do Presidente na forma que especifica."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, aprova e eu DALVA D.S. BERTO, Presidente da Câmara, nos termos do art. 28 inciso IV da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. É rejeitado o Recurso, Protocolo n.º 1882/2019, para anulação de Ato da Presidente, interposto pelos Vereadores Mauro Penido e Edson Roberto Secafim, conforme justificativa da Comissão de Justiça e Redação que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos ___ de ____ de 2019.

Dalva D.S. Berto

Presidente

Israel Scupenaro

1º Secretário

César Rocha

2º Secretário



TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo nº 5318/2019 os seguintes documentos:

- Recurso contra ato da Presidente, protocolado sob nº 01882/2019;
- Despacho da Presidência à Comissão de Justiça e Redação;
- Despacho da Comissão de Justiça e Redação ao Departamento Jurídico;
- Despacho do Departamento Jurídico à Comissão de Justiça e Redação;
- Parecer DJ nº 185/2019, com cópia ata da 25ª sessão ordinária em anexo.

Valinhos, aos 24 de setembro de 2019.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo



C.M.V. Proc. Nº 5318/19

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA DALVA BERTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS -ESTADO DE SÃO PAULO.

AOS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES QUE COMPÕE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CAMPRA MUNICIPAL DE VALINHOS

Dita/Hora Protocolo: 09/09/2019 16:25

C rrespondência Recebida n.º 456/2819

Autoria: MAURO PENIDO, EDSON SECAFIM

ssunto: REF. RECURSO SOBRE DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 191, 2º DO REGINENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

> REF.: Recurso sobre descumprimento do artigo 101, § 2º do regimento interno da Câmara Municipal de Valinhos.

O vereador abaixo subscreve. tempestivamente, no prazo estabelecido no artigo 202 do Regimento Interno, vem apresentar recurso do qual requer que seja processado e deferido no rito estabelecido no Regimento Interno.

Esclareça-se que diante da omissão de urgência do processamento deste recurso, desde logo, requer urgência da tramitação do mesmo, ainda sobre o aspecto de urgência do objeto da presente demanda, qual seja, o Projeto de Lei



C.M.V.

Proc. Nº 5318 / 19

ESTADO DE SÃO PAULO

nº. 137/19 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar até o valor de R\$ 16.044.000,000" que já foi sancionado e promulgado pelo Prefeito conforme consta na edição da Lei Municipal nº. 5889 de 05 de setembro de 2019, publicada no Boletim Municipal datado 06.09.2019.

Em tempo, requer o parecer desta Comissão de Justiça e Redação nos termos regimentais, sob aprovação do referido projeto impugnado ante a ilegalidade do ato adotado pela Presidente, uma vez que é incompatível com as normas constantes no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 03.09.19 na 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA **LEGISLATURA**, durante a votação do Projeto de Lei nº. 137/19, em 2ª discussão, 08 Vereadores presentes: Alécio Maestro Cau, Mônica Morandi, Gilberto Aparecido Borges, José Henrique Conti, Edson Roberto Secafim, Mauro de Sousa Penido, Kiko Beloni e Franklin Duarte, se levantaram manifestando contrariedade ao projeto colocado em votação, enquanto apenas 05 vereadores -Luiz Mayr Neto, André Leal Amaral, Sidmar Rodrigo Toloi, Roberson Costalonga Salame e José Aparecido Aguiar permaneceram sentados, manifestando seu voto em concordância com o projeto colocado em votação pela Presidente, resultando sua rejeição por 08 votos contrários e 05 votos à favor. Os vereadores Aldemar Veiga Junior, Israel Scupenaro e Cesar Rocha estavam ausentes do Plenário e a Presidente por ato contrário e



monocrático, considerou a ausência destes três vereadores como votos em concordância válidos ao projeto, resultando no empate 08 X 08. Em seguida votou favorável ao projeto e considerou aprovado por 09 votos a favor e 08 votos contra. Basta uma simples consulta ao vídeo da sessão que é a prova irrefutável desta impugnação.

Não existe previsão legal em todo o ordenamento jurídico pátrio deste País em que a ausência de parlamentar no plenário na hora da votação, seja considerado como voto válido a projeto, condição esta que a Presidente interpretou em que esta ausência, sem previsão legal no regimento interno, pode ser considerada como votação em concordância e válida ao projeto.

Ainda, é certo que a decisão da Presidente exorbita as suas funções, uma vez que afronta a decisão do Plenário e as disposições do próprio Regimento Interno.

De início o Regimento Interno determina que em casos de omissões a Presidente deve submeter a questão ao Plenário:

Art. 204. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário e as soluções constituirão precedente regimental.



Nesse sentido a Lei Orgânica do Município de Valinhos expressamente estabelece em seu artigo 30 que:

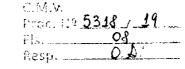
Art. 30. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A aprovação da matéria colocada em discussão dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, ressalvados os casos previstos nesta Lei.

(g.n)

Veja-se que a Lei Maior do Município em todo momento emprega as expressões presença e presentes, o contrário de ausência e ausentes. O próprio Regimento Interno em seu artigo 25 e 159 dispõem que:

Art. 25. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, por maioria absoluta ou por maioria de 2/3 (dois terços), conforme as





determinações legais e regimentais, expressas em cada caso.

Parágrafo único. Sempre que não determinação houver expressa, as deliberações serão por maioria simples, maioria absoluta а dos presente membros da Câmara

Art. 159. As deliberações, excetuadas os casos previstos na Constituição do Brasil e na legislação Federal e Estadual competente, serão tomadas por maioria simples de votos, presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara. (g.n.)

Claramente a palavra **presente** consta do Regimento Interno em vários artigos. É o princípio basilar de hermenêutica jurídica aquele segundo qual a lei não contém palavras inúteis: *verba cum effectu sunt accipienda*. Ou seja, as palavras devem ser compreendidas como tendo alguma eficácia. Não se presumem, na lei palavras inúteis (CFD Carlos Maximiliano, Hermenêutica e Aplicação do Direito, 8ª ed. Freitas Bastos, 1965, p. 262)



Se consideramos a ausência do vereador como em concordância e validos os votos aos projetos, estamos violando os artigos 54 e 55 do Regimento Interno que além de direito é dever do Vereador votar conforme o Regimento Interno:

Art. 54. Compete ao Vereador:

 l - participar de todas as discussões e deliberação do Plenário;

Art. 55. São obrigações e deveres do Vereador:

IV - votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara;

DO PEDIDO E DO PROCESSAMENTO DO RECURSO NA URGÊNCIA:

Diante do ato irregular da Presidente o Prefeito sancionou e promulgou o projeto de lei 137/19, impugnado neste recurso, na Lei Municipal 5.889 de 05 de setembro de 2019, requer a urgência para encaminhamento a Comissão de Justiça e Redação para processar e julgar o recurso nos termos do artigo 202 do Regimento Interno diante dos atos administrativos que podem ser realizados na vigência desta Lei Municipal nula, causando nulidade de todos os atos nos termos do artigo 166 do Código Civil e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.



Uma vez que a Presidente desta Casa de Leis na sessão ordinária datada 03.09.19 após a votação do projeto de lei 137/19 que constou com 08 votos contrários e 05 votos a favor, considerou a ausência de 03 vereadores como votos a favor e validos ao projeto, que diante da rejeição deveria ser arquivado mas como o ato da Presidente ao considerar que os votos ausentes eram votos a favor do projeto, empatando 08 x 08 e com o voto da Presidente desempatou pela validade do projeto e encaminhando ao Prefeito que sancionou e promulgou na Lei Municipal 5.889 de 05 de setembro 2019, ato este irregular e impugnado no presente recurso para apreciação e julgamento pela Comissão de Justiça e Redação.

Valinhos, 09 de setembro de 2019.

Mauro de Sousa Penido

Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO

Alécio Maestro Cau Vereador

Mônica Morandi Vereadora

Gilberto Aparecido Borges Vereador

José Henrique Conti

Vereadora

Edsøn Roberto Secafim

Vereador

Kiko Beloni

Vereador

Franklin Duarte
Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO

À

Comissão de Justiça e Redação

Ref.: Recurso sobre descumprimento do artigo 101, § 2º do Regimento interno da Câmara Municipal de Valinhos - Protocolo 01882/2019

Conforme determina o artigo 202, § 1º do Regimento Interno, encaminho o Recurso em anexo à Comissão de Justiça e Redação, para opinião e elaboração de Projeto de Resolução.

G.P., 10 de setembro de 2019.

Dalva D./S. Berto Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Departamento Jurídico

Ref.: Protocolo n. 01882/2019

Por meio deste expediente, em nome da Presidência da Comissão de Justiça e Redação, encaminho Protocolo n. 01882/2019 para que esta Comissão possa contar com o parecer técnico deste departamento a fim de balizar sua decisão quanto ao recurso interposto

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 11 de setembro de 2019.

Maximiliano Oliveira de Almeida Assessor de Gabinete



C.M.V. Proc. Nº <u>5318</u> / <u>19</u> Fls. <u>14</u> Resp. <u>0.</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicação Interna nº 067/2019

Departamento Jurídico

Valinhos, aos 18 de setembro de 2019.

À Comissão de Justiça e Redação Presidente Vereador Luiz Mayr Neto

Excelentíssimo Senhor Presidente, pela presente, atendendo ao quanto solicitado encaminhamos o parecer jurídico nº 185/2019 referente à Recurso contra Ato da Presidente – Protocolo 01882/2019, acompanhado do referido Recurso.

Rosemeire de Sauza Cardoso Barbosa Diretora Jurídica OAB/SP 308.298

C.M.V.
Proc. Nº <u>5318 / 19</u>
Pls. <u>15</u>
Resp. O. &



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº <u>185</u>/2019

Assunto: Recurso contra ato da Presidente. Votação do Projeto de Lei nº 137/2019 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar até o valor de R\$ 16.044.000,00".

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação, relativo à Recurso contra ato da Presidente atinente à votação do Projeto de Lei n.º 137/2019, que foi considerado aprovado por nove votos favoráveis e oito votos contrários, com voto favorável da Presidente diante da constatação de empate na votação.

Alega-se, em síntese, que três vereadores encontravam-se ausentes no momento da votação e que a votação, portanto, teria tido o resultado de oito votos contrários contra apenas cinco favoráveis.

Pugna-se, por fim, pela nulidade do ato da Presidente em considerar favoráveis os vereadores que supostamente encontravam-se ausentes da votação.

É a síntese do necessário.

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo podendo seus fundamentos serem ou não utilizados pelas Comissões.

Assim, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 202.

Outrossim, ressaltamos que a presente manifestação foi elaborada em conjunto com o Diretor do Departamento Legislativo, o qual prestou todo o



C.M.V. Proc. N² 5318/19 Fls. 16 Resp. O.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

suporte necessário para verificação dos fatos narrados e dos documentos atinentes ao processo legislativo do projeto de lei em questão.

Desta feita, passamos a análise solicitada pela Comissão de Justiça e Redação.

No presente Recurso, os Recorrentes, vereadores Mauro de Sousa Penido e Edison Roberto Secafim, inicialmente alegam "descumprimento do artigo 101, § 2º do regimento interno da Câmara Municipal de Valinhos". Referido dispositivo assim dispõe:

Art. 101. O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de sua proposição.

[...]

§ 2º Se a matéria já recebeu parecer favorável de Comissão ou já tiver sido submetida ao Plenário, a este compete a decisão.

Denota-se, de antemão, que houve equívoco por parte dos Recorrentes com relação ao dispositivo supostamente descumprido, visto que o Projeto de Lei n.º 137/19 não recebeu qualquer pedido de retirada de tramitação por parte de seu autor, qual seja o Executivo Municipal.

Adiante, infere-se que o argumento principal dos Recorrentes diz respeito à presença ou não de vereadores e à contagem de votos favoráveis ao Projeto de Lei n.º 137/2019. Sobre presença de vereadores em sessão o Regimento Interno assim dispõe:

Art. 80. À hora do início dos trabalhos, por determinação do Presidente, o 1º ou 2º Secretário fará a <u>chamada dos</u> <u>Vereadores confrontando com o Livro de Presença</u>.







C.M.V. Proc. Nº <u>5318 / 19</u> Pls. <u>17</u> Resp. Q.&":

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Denota-se, pois, que <u>o único procedimento previsto no</u>

Regimento Interno para constatação de presença de vereadores é a chamada regimental, realizada no início da sessão e também em qualquer fase dos trabalhos, conforme dispõem os seguintes dispositivos regimentais:

Art. 15. O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

[...]

c) determinar, de ofício ou a requerimento de qualquer vereador, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença;

Art. 133. Serão da alçada do Presidente e verbais os requerimentos que solicitem:

[...]

VII - verificação de votação ou de presença;

À mingua de maiores detalhes do Regimento Interno da Câmara acerca do processamento da "verificação de presença", encontramos na doutrina a seguinte definição de Saïd Farhat em seu "Dicionário Parlamentar e Político" (1996, p. 835):

Quórum, pedido, feito por líder ou por qualquer parlamentar, para verificação de presenças suficientes para deliberar matéria em discussão e/ou dar continuidade aos trabalhos da reunião. Deferida a verificação de quórum, o presidente da sessão faz soar os tímpanos para alertar os deputados ou senadores que se encontrem fora do recinto a comparecer ao plenário.









ESTADO DE SÃO PAULO

Evidente pela leitura do conceito que somente após a verificação de quórum é que os parlamentares ausentes no recinto podem ser considerados ausentes para quaisquer efeitos, o que fica ainda mais evidente ao mencionar-se que o Presidente alertará "os deputados ou senadores que se encontrem fora do recinto a comparecer ao plenário". Ou seja, até este momento os parlamentares ausentes estavam sendo considerados presentes pelo Presidente.

Em consulta aos livros oficiais constatamos que na sessão em comento não houve qualquer pedido de verificação de presença por parte de qualquer vereador, inclusive os Recorrentes, antes ou depois da votação do Projeto de Lei n.º 137/2019, de forma que prevaleceu a chamada inicial, realizada na forma regimental, e da qual constou no Livro de Presença a presença de todos os dezessete vereadores.

Não obstante, em consulta à ata da referida sessão, verifica-se que constou em seu preâmbulo os dizeres: "presentes todos os Senhores Vereadores, acima listados", e especificamente com relação à votação do Projeto de Lei n.º 137/2019, o que segue: "apurado empate de oito vereadores favoráveis e oito vereadores contrários, a Senhora Presidente declarou seu voto favorável, restando o Projeto aprovado em segunda discussão com oito votos contrários e nove favoráveis", ata esta que foi aprovada por unanimidade pelo Plenário em sessão de dez de setembro último, sendo, portanto, expressão da verdade dos fatos ocorridos na sessão para todos os efeitos, conforme deliberado pelo próprio Plenário.

Desta forma, <u>todos os documentos oficiais da Câmara</u> reafirmam a presença de todos os vereadores à sessão, bem como o resultado da votação, e a alegação dos Recorrentes com relação à ausência de três vereadores em qualquer momento dos trabalhos não pode ser confirmada objetivamente, por meio oficial e idôneo.

Outrossim, conforme bem apontaram os Recorrentes em inúmeros momentos do Recurso, o Regimento Interno quando trata de votação faz menção sempre às expressões "presença" e "presentes", todavia, <u>o Regimento Interno não faz</u>

(V)



Froc. No 5318 / 19 Frs. 19 Fis. 19 Resp. 08



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

menção a qualquer forma de verificação de presença que não seja a chamada mediante Livro de Presença, nem tampouço estabelece de forma implícita ou explícita qualquer critério espacial a ser considerado para aferição da presença.

Ou seja, pretendem os Recorrentes aduzir a um critério espacial absolutamente inexistente legalmente, segundo o qual poderia ser considerado ausente o vereador que, a qualquer momento e independente de qualquer verificação oficial, não se encontrasse em seu assento, ou no recinto do Plenário, ou no ângulo de visão da câmera que transmite as sessões através do site "YouTube", sobrepujando todas as disposições regimentais acerca da verificação de presença, a qual, repise-se, pode ser requerida em qualquer fase dos trabalhos por qualquer vereador, inclusive os Recorrentes, que assim não o fizeram.

Nem seria preciso lembrar, mas ressalta-se ainda que acolher o presente Recurso seria o mesmo que delegar a qualquer vereador uma função que é típica e regimentalmente atribuída aos Secretários da Mesa, após determinação expressa do Presidente, qual seja a verificação de presença, e o que é mais grave: de forma íntima, subjetiva, secreta e sem qualquer registro escrito.

Superadas questões relativas à presença e ausência de vereadores na sessão em comento, passamos à análise da votação em si.

Primeiramente, insta destacar que o procedimento de votação adotado no caso em exame foi o denominado "simbólico", previsto pelo Regimento Interno da Câmara como a "regra geral para as votações, somente sendo abandonado por disposição legal ou a requerimento aprovado pelo Plenário" (art. 163, § 3º, RI). Assim, considerando não haver disposição legal em contrário ou requerimento aprovado pelo Plenário, é incontroverso que a utilização do processo simbólico no caso foi regular.

Sobre este procedimento, o Regimento Interno da Câmara se referencia de forma sucinta e sem adentrar em minúcias, esclarecendo que "praticar-se-á"



C.M.V. Proc. Nº <u>5318</u>/ <u>19</u> Fls. <u>20</u> Resp. O. &".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

conservando-se sentados os Vereadores que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição" (art. 163, caput, RI). Com relação ao termo "sentados", insta esclarecer que na prática a fala do Presidente é que os vereadores "permaneçam como estão", o que é mais adequado, inclusive considerando-se que nesta Legislatura e em outras o Plenário foi composto por pelo menos um vereador cadeirante, sendo que a interpretação literal deste dispositivo implicaria na absurda conclusão de que o mesmo não poderia votar contrariamente a nenhuma matéria. Desta forma, resta evidente que mesmo quando não se observa ambiguidade no texto da norma, é forçoso sempre manter-se a coerência com a realidade e a prática, sob pena de se incorrer em absurdos.

Novamente à mingua de maiores detalhamentos no Regimento Interno da Câmara, encontramos a seguinte definição do "Glossário de Termos Legislativos" publicado pelo Senado Federal (2019, p. 80):

Votação Simbólica

Processo de votação em que os parlamentares se manifestam fisicamente. O presidente, ao anunciar a votação, convida os parlamentares a favor da matéria a permanecerem sentados, devendo os que se posicionam contrariamente manifestar-se, o que se dá, normalmente, pelo ato de levantar um braço. Essa é a forma mais comum de votação.

Pela leitura, depreende-se claramente que compete aos parlamentares contrários à matéria manifestar-se, e que aos favoráveis não há necessidade de qualquer manifestação física, o que condiz ainda com a descrição dada pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados do processo simbólico:

Art. 185. Pelo processo simbólico, que será utilizado na votação das proposições em geral, o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Deputados a favor a permanecerem sentados e proclamará o resultado manifesto dos votos.





C.M.V. Froc. Nº <u>5318 / 19</u> Fis. <u>21</u> Resp. *Q* **3**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em conformidade com esse entendimento é que no momento da referida votação do Projeto de Lei n.º 137/19 o quórum considerado foi de dezessete vereadores presentes, conforme primeira e única chamada realizada, sendo contados oito votos contrários de vereadores que se manifestaram, e oito votos favoráveis de vereadores que não se manifestaram, apurando-se o empate que foi decidido pela Presidente, culminando na aprovação do Projeto em segunda discussão com nove votos favoráveis.

Frisa-se, ainda, que além da verificação de presença, que pode ser requerida em qualquer fase dos trabalhos, o Regimento Interno igualmente prevê que em caso de dúvida qualquer vereador pode requerer a verificação nominal da votação (art. 133, VII, RI), e que os Recorrentes assim novamente não o fizeram.

Por conseguinte, forçoso concluir que os Recorrentes quedaram-se inertes em diversas oportunidades questionar o procedimento adotado, quais sejam por meio de: a) requerimento de verificação de presença; b) requerimento de verificação nominal de votação; e c) impugnação à ata da sessão.

Ante todo o exposto, opinamos pelo não acolhimento do Recurso concluindo pela regularidade dos atos praticados pela Presidência desta Casa, inexistindo mácula no processo legislativo atinente ao Projeto de Lei nº 137/2019 que, inclusive, já se encontra finalizado, após a promulgação pelo Senhor Prefeito da Lei resultante do projeto votado.

D.J., aos 17 de setembro de 2019.

Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa Diretora Jundica - OAB/SP 308.298 Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo



342

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 25.º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 16.º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Vereadores:

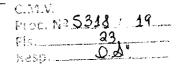
Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; Israel Scupenaro, 1.º Secretário; César Rocha Andrade da Silva, 2.º Secretário: Edison Roberto Secafim, 1.º Vice-Presidente; Sidmar Rodrigo Toloi, 2.º Vice-Presidente; André Leal Amaral, 3.º Secretário; Luiz Mayr Neto, 4.º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; Alécio Maestro Cau; Franklin Duarte de Lima: Gilberto Aparecido Borges; José Aparecido Aguiar; José Henrique Conti; José Osvaldo Cavalcante Beloni; Mauro de Sousa Penido: Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva; e

Roberson Augusto Costalonga.

À hora regimental, dezoito horas e trinta minutos do dia três de setembro do ano de dois mil e dezenove, presentes todos os Senhores Vereadores, acima listados, deu a Senhora Presidente Dalva Dias da Silva Berto, em nome de Deus, início aos trabalhos da vigésima quinta sessão ordinária da terceira sessão legislativa ordinária anual da décima sexta legislatura, após a execução do Hino Nacional e do Hino do Município, como acontece em toda primeira sessão de cada mês, e do Hino à Independência, conforme previsto pela Resolução n.º 10/13.
1 - Ofício:
1.1 - Ofício n.º 33/19, encaminha o Orçamento Programa do Município como forma de projetar a provável receita orçamentária para o exercício de 2020, de autoria do Executivo Municipal
2 - Projetos do Legislativo:
2.1 - Projeto de Lei n.º 156/19, que institui o Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência — CIPD no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni. Despacho: encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para parecer.
2.2 - Projeto de Lei n.º 157/19, que cria a Semana Municipal da Reciclagem nas escolas públicas e privadas do município e dá outras providências, de autoria do vereador José Henrique Conti. Despacho: encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para parecer. ————————————————————————————————————
3.1 - Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 122/19, que altera a ementa e o artigo 1.º do Projeto, que denomina Rua Rosa Helena Manali a Rua 01 do Loteamento Novo Milênio, Bairro Jurema, de autoria do vereador Luiz Mayr Neto. Despacho: encaminhada às Comissões de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social e de Justiça e Redação para pareceres.







343



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 25.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18.ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019. FI. 02

3.2 - Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 150/19, que altera a redação do artigo 1.º e seu §1.º e renumera o §2.º do artigo 1.º do Projeto, que dispõe sobre a isenção do pagamento da CCIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública aos idosos e aposentados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências, de autoria da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer. 3.3 - Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 152/19, que suprime o artigo 3.º do Projeto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação igual entre gêneros nos eventos e competições esportivas, e dá outras providências, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.
3.4 - Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 153/19, que altera artigos do Projeto, que altera o caput do artigo 2.º da Lei n.º 5.033/2014, que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal, na forma que especifica e dá outras providências, de autoria de todos os vereadores. Despacho: encaminhada às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para pareceres.
4 - Leitura de pareceres das Comissões Permanentes: 4.1 - Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento aos Projetos de Leis n.º 127/19, n.º 132/19, n.º 135/19 e n.º 129/19 e a sua emenda n.º 01; parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 152/19 com sua emenda n.º 01; e pareceres contrários da Comissão de Justiça e Redação aos Projetos de Leis n.º 140/19 e n.º 148/19. Despacho: projetos encaminhados para a pauta da Ordem do Dia das próximas sessões. 5 - Moções incluídas na pauta da Ordem do Dia da presente Sessão: 5.1 - Moção n.º 132/19, de Congratulações aos atletas valinhenses pelo sucesso da 1.ª Copa Valinhos de Karatê, realizado no dia 4 de agosto, de autoria dos vereadores Dalva Dias da Silva Berto e Roberson Augusto Costalonga. 5.2 - Moção n.º 133/19, de Apoio ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (Ipem-SP) para que empenhe esforços na operação especial "Olhos de Lince", voltada ao combate às fraudes nas bombas dos postos de combustíveis no
município de Valinhos, de autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva 5.3 - Moção n.º 134/19, de Congratulações e Louvor ao Clube da Velha Guarda de Valinhos, pela passagem e comemoração de seu 43º aniversário de fundação, de autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi
5.4 - Moção n.º 135/19, de Apoio ao Prefeito Municipal para que empenhe esforços na instalação de playgrounds infantis adaptados em escolas, áreas de lazer e parques da Cidade, de autoria do vereador José Aparecido Aguiar.
5.5 - Moção n.º 136/19, de Apoio à alteração do artigo 1º da Lei n.º 2.689, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre autorização para fornecimento de combustível às viaturas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - Apaev, de autoria dos vereadores Edison Roberto Secafim, Mauro de Sousa Penido, Franklin Duarte de Lima, Gilberto Aparecido Borges, Alécio Maestro Cau, José Osvaldo Cavalcante Beloni, José Henrique Conti e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
6 - Requerimentos aprovados por unanimidade pelo Plenário:
6.1 - De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:





344

ATA DA 25.º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 16.º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019. FI. 03

n.º 1947/19, Votos de Louvor e Congratulações a Rose Santos e a Marcela Santos
pela conquista de medalhas na Copa Brasil de Luta de Braço
n.º 1958/19, informações acerca de processo.
- n.º 1959/19, informações acerca da regulamentação da Lei n.º 4.036/2006
6.2 - De autoria do vereador Edison Roberto Secafim:
- n.º 1945/19, informação sobre procedimento de defesa quanto a Ação Direta de
Inconstitucionalidade.
6.3 - De autoria do vereador Mauro de Sousa Penido:
- n.º 1948/19, informações sobre reforma do Terminal Rodoviário de Valinhos - n.º 1949/19, informações sobre reforma na UBS Vila Santana e Centro de
Treinamento.
- n.º 1950/19, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Cláudio Aparecido
Farinacci.
6.4 - De autoria do vereador Gilberto Aparecido Borges:
 n.º 1952/19, informações acerca de requerimento sobre protocolo do sistema 156.— n.º 1971/19, Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Licia Tereza de Moraes
Buzanello
- n.º 1972/19, Voto de Congratulações e Reconhecimento à equipe de natação de
Valinhos pela conquista de quinze medalhas na 6ª etapa da associação regional de
natação.
- n.º 1973/19, informações sobre a quantidade de cirurgias eletivas realizadas pelo
SUS, através da Santa Casa de Valinhos, nos meses de janeiro a julho, e quais as
especialidades
- n.º 1974/19, informações sobre a quantidade de aparelho de ultrassom na
Secretaria de Saúde.
6.5 - De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- n.º 1953/19, informações acerca do viaduto sobre a Via Anhanguera
6.6 - De autoria de todos os vereadores:
- n.º 1954/19, Voto de Pesar pelo falecimento ex-governador Senhor Alberto
Goldman
6.7 - De autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni:
- n.º 1955/19, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Honorato
Rodrigues.
- n.º 1956/19, Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Terezinha Maria de Jesus.
- n.º 1957/19, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Ademir Ferrari.
- n.º 1970/19, Voto de Louvor ao Brian Montonari Gomes Andrade pela conquista da medalha de bronze no Supercampeonato brasileiro de Taekwodo.
6.8 - De autoria do vereador André Leal Amarat:
- n.º 1960/19, informações sobre a UBS do Jardim Pinheiros
6.9 - De autoria do vereador Israel Scupenaro:
- n.º 1961/19, Voto de Louvor ao Clube do Jardim Pinheiros — Grêmio Recreativo
Unidos do Jardim Pinheiros, pelo aniversario de quarenta e cinco anos de fundação
- n.º 1962/19, informação acerca de empreendimento no Jardim Palmares.
- n.º 1963/19, informação quanto a mudança de endereço do atendimento do
Programa Melhor em Casa
- n.º 1964/19, realizar ações de apoio a campanha "Setembro Amarelo" de
prevenção e combate ao suicídio
DICTURGE C COMPLETE AC CARCIAIC.





345

ATA DA 25.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 16.ª LÉGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALÍNHOS, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019. FI. 04

6.10 - De autoria do vereador José Henrique Conti:
- n.º 1965/19, informações sobre cumprimento de compensação ambiental em lago
existente na Rua Itajaí, Bairro São Bento do Recreio
- n.º 1966/19, informações sobre Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- n.º 1968/19, informações sobre despejo de esgoto em mata ao lado da Câmara
Municipal de Valinhos.
6.11 - De autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi:
- n.º 1969/19, informações sobre interdição de via aos domingos
6.12 - De autoria dos vereadores Gilberto Aparecido Borges, Israel Scupenaro e
Edison Roberto Secafim:
- n.º 1975/19, Voto de Louvor e Reconhecimento à Polícia Militar, na pessoa do
Cabo Michel Fidencio, pelas formaturas realizadas de inúmeros alunos no curso do
PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas
6.13 - De autoria do vereador Alécio Maestro Cau:
- n.º 1976/19, informações sobre plantonistas da Secretaria de Obras e Serviços
Públicos.
- n.º 1977/19, informações sobre placa de velocidade na Rua Doutor Antônio Bento
Ferraz.
- n.º 1978/19, informações sobre a emissão de gases, fiscalização pela Secretaria de
competência e solicitação de parecer junto à CETESB
- n.º 1979/19, informações referentes ao Convênio com Transportes de Estudantes
6.14 - De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- n.º 1980/19, informações quanto à manutenção do passeio público da Rua
Domingos Tordin, Jardim Santa Rosa
- n.º 1981/19, solicita cópia de inteiro teor de processo administrativo
- n.º 1982/19, informações sobre regularização de imóveis com construções em faixa
de viela no Condomínio Residencial Portal do Jequitibá
- n.º 1983/19, informações sobre poda de árvore na Rua Domingos Tordin, Jardim
Santa Rosa.
- n.º 1984/19, informações sobre realização de mamografia no Município
7 - Requerimentos incluídos na pauta da Ordem do Dia da presente Sessão:
7.1 - De autoria da vereadora Dalva Dias da Silva Berto:
- n.º 1946/19, informações sobre estacionamento público ao lado da UBS Jardim
Maracană.
7.2 - De autoria do vereador Mauro de Sousa Penido:
- n.º 1951/19, informações sobre planejamento da construção de Creches Municipais
no município de Valinhos.
7.3 - De autoria do vereador José Henrique Conti:
- n.º 1967/19, informações sobre fornecimento de água com coloração alaranjada
Foi guardado um minuto de silêncio em derradeira homenagem póstuma aos ilustres
falecidos.
8 - Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:
8.1 - De autoria do vereador Gilberto Aparecido Borges:
- n.º 2486/19, efetuar pagamento da primeira parcela do 13.º salário até setembro de
2019.
- n.º 2514/19, construir faixa elevada na Rua João Bissoto Filho, n.º 600, Bairro dos
Ortizes



C.MAV. Proc. NR 5316/19 Fls. 26 Resp. 04



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

346

ATA DA 25.º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 16.º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019. FI. 05

- n.º 2515/19, instalar paraciclos ou bicicletários na área central da cidade de
Valinhos
- n.º 2516/19, colocar areia na quadra de vôlei da Praça Engenheiro Renato Luiz
Camargo Penteado na Rua Valmir Antônio Capelari, Jardim Centenário.
- n.º 2517/19, realizar melhoria no playground e instalar mais brinquedos na Praça
Amélio Borin, Jardim Cecap.————————————————————————————————————
Cecap
- n.º 2519/19, pintar faixa de pedestres entre a Avenida Onze de Agosto e a Rua
José Milani.
- n.º 2520/19, disponibilizar uma viatura da Guarda Civil Municipal em frente à
Escola Municipal Tio Pedro Brandini no período de entrada e saída de alunos.
- n.º 2521/19, realizar sinalização viária para que seja proibido estacionar veículos
na Rua Frederico Bugim, altura do n.º 20, Jardim São Luiz.
- n.º 2522/19, realizar pagamento de mais um pró-labore ou efetuar reembolso de quilometragem ao policial responsável pelo PROERD na cidade de Valinhos.————
- n.º 2523/19, pintar Moinho na Rua Agostinho Capovilla, Bairro Born Retiro I
8.2 - De autoria da vereadora Dalva Dias da Silva Berto: ————————————————————————————————————
- n.º 2487/19, realizar manutenção em caixas de passagens de fios de luminárias em
passeio público de praça no Jardim do Lago.
- n.º 2488/19, realizar manutenção em banco em área pública na Rua Antonia
D'Āngelo Perseguetti, Jardim do Lago
- n.º 2489/19, realizar manutenções em praça pública no Jardim do Lago.
- n.º 2490/19, realizar manutenção em estacionamento de funcionários na UBS Jardim Maracanã.
8.3 - De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- n.º 2491/19, instalar iluminação adequada na Rua Geraldo de Gasperi, em toda a
sua extensão, Bairro Chácaras São Bento
8.4 - De autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni:
- n.º 2492/19, demarcar solo para designação de vaga exclusiva para deficientes
físicos, defronte à Emeb Luiz Antoniazzi, na Rua Ulisses Pedroso Oliveira Filho,
n.º 850, Jardim Santo Antônio
do Sol
8.5 - De autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga:
- n.º 2494/19, substituir lâmpadas queimadas no Centro de Lazer do Trabalhador
- n.º 2495/19, reparar bueiro na Rua Madre Maria do Calvário, altura do n.º 20,
Jardim Jurema
8.6 - De autoria do vereador André Leal Amaral:
- n.º 2496/19, avaliar possibilidade de plantão de funcionamento do Ecoponto aos
8.7 - De autoria do vereador Israel Scupenaro:————————————————————————————————————
- n.º 2497/19, avaliar árvore na Rua das Orquídeas, n.º 74, Jardim Novo Mundo
- n.º 2498/19, trocar lāmpadas queimadas na Avenida Dois, Jardim São Marcos
- n.º 2499/19, tomar providências necessárias para melhorar a iluminação do Jardim
das Palmeiras
8.8 - De autoria do vereador José Henrique Conti:





347

ATA DA 25.º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 16.º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019. FI. 08

- n.º 2500/19, fixar placas de "proibido jogar lixo e entulhos" na Rua Ângelo Antônio
Schiavinato
8.9 - De autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi:
- n.º 2502/19, pintar solo na Rua José Carlos Ferrari, Residencial Santa Maria.
8.10 - De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:
- n.º 2503/19, instalar placa de "Carga e Descarga" na Avenida Imigrantes, defronte
ao n.º 34, Centro.
- n.º 2504/19, realizar destoca na Rua Antônio Nicolau, defronte ao n.º 23, Jardim Bom Retiro
- n.º 2505/19, realizar destoca na Rua Paulo Trombeta, defronte ao n.º 34, Jardim
Bom Retiro.
- n.º 2506/19, pintar lombada na Avenida Gessy Lever, defronte ao n.º 415, Bairro
Lenheiro.
- n.º 2507/19, realizar estudo para restrição de tráfego de veículos longos entre a
Rua Lazara da Cruz Barbosa e a Avenida Onze de Agosto, Bairro Nova Valinhos n.º 2508/19, avaliar remoção de árvore na Rua Amarilis, defronte ao n.º 438,
- 11. 2500/15, availai Temoção de arvore ha Rua Amaniis, demonte ao 11.º 450, Jardim Paraíso
- n.º 2509/19, tapar buracos na Rua Higyno Guilherme Costato, defronte ao n.º 301,
Jardim Pinheiros.
- n.º 2510/19, tapar buraco na Rua Martinho Calsavara, defronte ao n.º 152, Jardim
Pinheiros.
- n.º 2511/19, tapar buracos na Rua Paulo Trombeta, defronte ao n.º 40, Jardim Bom Retiro
- n.º 2512/19, tapar buracos na Rua dos Antúrios, defronte ao n.º 158, Parque
Cecap
8.11 - De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:
- n.º 2513/19, tapar buracos, colocar terra e plantar grama no campo de futebol da
Praça da Juventude.
8.12 - De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima: ————————————————————————————————————
- n.º 2525/19, realizar memonas no transito do Bairro Bom Reuro. ————————————————————————————————————
- n.º 2526/19, realizar manutenção no estacionamento da UBS do Jardim Maracanã
- n.º 2527/19, efetuar manutenção no playground da Praça Luiz Cecco, Jardim do
Lago
- n.º 2528/19, instalar bancos de concreto em área pública no Jardim do Lago.
9 - Ata da vigésima quarta sessão ordinária da terceira sessão legislativa ordinária
da décima sexta legislatura, realizada em vinte e sete de agosto de dois mil e
dezenove, aprovada por unanimidade
10.1 - Edital de convocação de Audiência Pública na qual o Executivo Municipal
demonstrará à Comissão de Finanças e Orçamento o cumprimento das metas fiscais
relativas ao segundo quadrimestre de 2019, maio a agosto, a se realizar no dia 27
de setembro de 2019, às nove horas, na Câmara Municipal de Valinhos.
10.2 - Ofício n.º 2043/2019 - PRES., do Presidente do Departamento de Águas e
Esgotos de Valinhos, Daev, encaminhando cópia dos balancetes da Receita e Despesa da autarquia referente ao mês de julho de 2019
Despesa da adialquia reference ao mes de junto de 2016



C.M.V. Proc. Nº 5318 / 19 Pls. 28 Resp. 0.1:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

348

ATA DA 25.º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18.º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019. FI. 07

II - PEQUENO EXPEDIENTE:
1 - O vereador Luiz Mayr Neto comentou sobre sugestões enviadas ao Executivo
Municipal abordando a possibilidade de criação de uma marca de identificação, de
um programa de certificação e de um selo de qualidade para as frutas produzidas no
Município, propôs o retorno do Projeto Catavento Cultural como forma de
descentralizar as atividades artísticas e culturais do Centro Cultural Vicente Musselli
para os bairros da Cidade; sugeriu a constituição de uma coordenadoria do terceiro
setor junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a fim de facilitar a
interlocução entre as Entidades e a Administração Pública; discorreu sobre a
possibilidade da criação de um programa de educação ambiental na grade das
Escolas Municipais; e teceu comentários sobre a necessidade de instalar cobertura
nas arquibancadas no campo de futebol do Estádio Eugênio Franceschini, exibindo
fotos do local
III - TRIBUNA: O Supervisor de Agentes de Combate a Endemias Cristiano Dias
Venâncio discursou sobre a importância de se evitar criadouros do mosquito Aedes
Aegypti, conforme Requerimento n.º 596/19, de autoria do vereador José Osvaldo
Cavalcante Beloni, aprovado em Plenário. ————————————————————————————————————
IV - ORDEM DO DIA:
1 - Projeto de Lei n.º 153/19, que altera o caput do artigo 2.º da Lei n.º 5.033/2014,
que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal, na forma que especifica
e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, com emenda n.º 01
1.1 - Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 153/2019, que altera artigos do Projeto, de
autoria de todos os vereadores. Foram lidos os pareceres favoráveis das Comissões
de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento à Emenda. Votação: aprovada por
unanimidade,
1.2 - Projeto de Lei n.º 153/19, emendado. Foram lidos os pareceres favoráveis da
Comissão de Justiça e Redação à urgência e ao Projeto e da Comissão de Finanças
e Orçamento ao Projeto. Discutiram os vereadores Franklin Duarte de Lima, Luiz
Mayr Neto, César Rocha Andrade da Silva, José Osvaldo Cavalcante Beloni,
Gilberto Aparecido Borges, José Henrique Conti e Mauro de Sousa Penido. Votação:
aprovado por unanimidade e dispensado de segunda discussão a pedido do
vereador Israel Scupenaro
2 - Projeto de Lei n.º 107/19, que denomina Rua Ademar Pitante a Rua 1 do
Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, de autoria do vereador Israel
Scupenaro. Discutiram o autor e os vereadores José Aparecido Aguiar, Mauro de
Sousa Penido, José Osvaldo Cavalcante Beloni e Dalva Dias da Silva Berto.
Votação: aprovado por unanimidade e dispensado de segunda discussão a pedido
do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.
3 - Projeto de Lei n.º 137/19, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito
adicional suplementar, até o valor de R\$ 16.044.000,00, de autoria do Executivo
Municipal, em segunda discussão. Votação: apurado empate de oito vereadores
favoráveis e oito vereadores contrários, a Senhora Presidente declarou seu voto
favorável, restando o Projeto aprovado em segunda discussão com oito votos
contrários e nove favoráveis.
4 - Projeto de Lei n.º 155/19, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito
adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.087.104,68, de autoria do Executivo
Municipal, em segunda discussão. Votação: apurado empate de oito vereadores





349

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 25.º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 16.º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

favoráveis e oito vereadores contrários, a Senhora Presidente declarou seu voto favorável, restando o Projeto aprovado em segunda discussão com oito votos contrários e nove favoráveis. Justificaram os votos os vereadores Gilberto Aparecido Borges, Alécio Maestro Cau, José Aparecido Aguiar, Sidmar Rodrigo Toloi, Dalva Dias da Silva Berto, Mauro de Sousa Penido, Luiz Mayr Neto, Franklin Duarte de Lima e André Leal Amaral. -5 - Projeto de Lei n.º 103/19, que dispõe sobre autorização para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, de autoria do Executivo Municipal. Discutiram os vereadores Alécio Maestro Cau, Gilberto Aparecido Borges, Mauro de Sousa Penido, Edison Roberto Secafim, Sidmar Rodrigo Toloi, Roberson Augusto Costalonga, José Aparecido Aguiar e José Osvaldo Cavalcante Beloni. Votação: apurado empate de oito vereadores favoráveis e oito vereadores contrários, a Senhora Presidente declarou seu voto favorável, restando o Projeto aprovado em primeira discussão com oito votos contrários e nove favoráveis. Despacho: segue para a pauta da próxima sessão em segunda discussão.-- Matérias transferidas para a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária: -Vetos n.º 24/19, n.º 25/19 e n.º 26/19; Projetos de Leis n.º 117/19 em segunda discussão, n.º 76/19, n.º 92/19, n.º 112/19, n.º 125/19, n.º 126/19, n.º 143/19 e Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/19; Moções n.º 119/19, n.º 120/19, n.º 121/19, n.º 122/19, n.º 124/19, n.º 125/19, n.º 126/19, n.º 127/19, n.º 128/19, n.º 129/19, n.º 130/19, n.º 131/19, n.º 132/19, n.º 133/19, n.º 134/19, n.º 135/19 e n.º 136; e Requerimentos n.º 1663/19, n.º 1701/19, n.º 1721/19, n.º 1726/19, n.º 1835/19, n.º 1838/19, n.º 1847/19, n.º 1898/19, n.º 1910/19, n.º 1934/19, n.º 1946/19, n.º 1951/19 e n.º 1967/19, em razão do encerramento da Sessão.-Esgotada a duração, regimental, a Presidente encerrou a sessão e para constar, eu. Tun Chattle Pha. Aline Cristine Padilha, Diretora Legislativa, lavrei a presente Israel Scupenaro, 1.º Secretário, a conferi e subscrevi. ata e eu, 🛴 Visto: DN≃Dalva Dias da Silva Berto, Presidente.--



C.M.V.

Proc. Nº 5318 / 19

Fls. 30

Resp. C. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Presidente

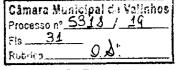
Presidente

PRESIDE

Dalva Dias da Silva Berto Presidonte

Segue Rusducké nº 07/19.

Dalva Dias da Silva Berto Presidente





ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução n.º 09/19 - Proc. n.º 5.318/19

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a apreciação de recurso administrativo interposto contra ato do Presidente na forma que especifica.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É rejeitado o Recurso, Protocolo n.º 1882/2019, para anulação de Ato da Presidente, interposto pelos Vereadores Mauro Penido e Edson Roberto Secafim, conforme justificativa da Comissão de Justiça e Redação que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 24 de setembro de 2019.

Publique-se.

Dalva Dias da Silva Berto Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

(Resolução n.º 07/19)

Fl. 02

Câmara Municipal de Vellabos Processo nº 5318 / 19 Fis 32

Rubrica_

Israel Scupenaro 1.º Secretario

César Rocha Andrade da Silva

2.º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues Diretor Legislativo



y-



ESTADO DE SÃO PAULO

FI. 03

Câmara Municipal de Valinhos Processo de 5318 / 19

(Resolução n.º 07/19)

ANEXO ÚNICO

Senhor Presidente, Nobres colegas.

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 202 e §§ do Regimento Interno, apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução no qual <u>REJEITA</u> o Recurso interposto, conforme Protocolo n.º 1882/19, adotando as razões expostas no parecer jurídico que o acompanha.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação apresenta o presente Projeto de Resolução no sentido de REJEITAR o recurso interposto, colocando-o à apreciação da soberania do Plenário.

Valinhos, aos 23 de setembro de 2019.

X/er. Luiz Wayr Net Presidente

/er/Aldernar Veiga Júnior Membro

Ver. André Almaral Membro Ver. Gilberto Borges Membro

Ver. Roberson Costalonga Salame

Membro

P

8